



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.429, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera a redação do Decreto nº 4.343, de 04 de agosto de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 5º, inciso XXIV, da Constituição da República e art. 5º, “m”, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Os incisos II, e III, do art. 1º, do Decreto nº 4.343, de 04 de agosto de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“II - Imóvel: Área B, com área de 620,000 m², conforme descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B1, de coordenadas N 7.832.108,09m e E 614.455,48m; deste, segue confrontando com, no azimute de 102°41'36", na distância de 48,58 m; até o vértice B2, de coordenadas N 7.832.097,42m e E 614.502,87m; no azimute de 193°03'08", na distância de 12,62 m; até o vértice B3, de coordenadas N 7.832.085,12m e E 614.500,02m; no azimute de 282°49'17", na distância de 30,89 m; até o vértice B4, de coordenadas N 7.832.091,98m e E 614.469,91m; no azimute de 282°06'30", na distância de 18,94 m; até o vértice B5, de coordenadas N 7.832.095,95m e E 614.451,38m; no azimute de 18°39'45", na distância de 12,81 m, até o vértice B1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 123,84 m, determinando a área total de 620,000 m².

III - Imóvel: Área C, Quadra 1, com área de 745,000 m², conforme descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C1, de coordenadas N 7.832.097,42m e E 614.502,87m; deste, segue confrontando com, no azimute de 100°28'55", na distância de 53,67 m; até o vértice C2, de coordenadas N 7.832.087,65m e E 614.555,65m; no azimute de 192°34'39", na distância de 12,85 m; até o vértice C3, de coordenadas N 7.832.075,12m e E 614.552,85m; no azimute de 215°47'10", na distância de 1,67 m; até o vértice C4, de coordenadas N 7.832.073,76m e E 614.551,87m; no azimute de 278°48'27", na distância de 1,49 m; até o vértice C5, de coordenadas N 7.832.073,99m e E 614.550,40m; no azimute de 280°52'31", na distância de 26,43 m; até o vértice C6, de coordenadas N 7.832.078,98m e E 614.524,45m; no azimute de 284°07'26", na distância de 25,19 m; até o vértice C7, de coordenadas N 7.832.085,12m e E 614.500,02m; no azimute de 13°03'08", na distância de 12,62 m, até o vértice C1, fechando assim o perímetro acima descrito, totalizando o perímetro de 133,92 m, determinando a área total de 745,000 m².”



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 2º Ficam adequadas as disposições constantes do Anexo Único, do Decreto nº 4.343, de 2021, para contemplar as áreas mencionadas no art. 1º, deste Decreto.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 4.343, de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de dezembro de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.